

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

LEI N.º 009 DE 05 DE JUNHO DE 2002.

" Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso V, do Art. 62, da Lei Orgânica do Município;

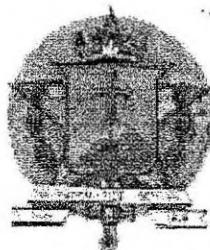
Decreta

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito especial, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

200 – Poder Executivo	
210 – Chefia de Gabinete	
211 – Gabinete do Governo e Dependências	
339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
212 – Administração e Planejamento	
339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
220 – Departamento de Finanças	
221 – Contabilidade, Tesouraria e Tributação	
339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 30.000,00
230 – Departamento de Educação	
231 – Educação Escolar – FUNDEF	
339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 35.000,00
270 – Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	
272 – Meio Ambiente	
339036 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 140.000,00

Artigo 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo discriminadas:

- 200 – Poder Executivo
- 230 – Departamento de Educação
- 231 – Educação Escolar – FUNDEF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

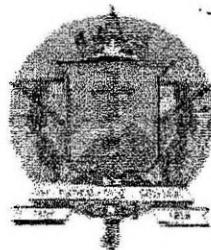
Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
232 – Educação Escolar – NÃO FUNDEF	
339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
250 – Departamento de Saúde e Saneamento Básico	
251 - Saúde	
339036 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
260 – Departamento de Bem Estar Social	
261 – Assistência e Bem Estar Social	
339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
28 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
281 – Serviços Urbanos e Obras	
339036 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
282 – Serviços de Estradas Municipais	
339036 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 150.000,00

Artigo 3.º - Os valores a que se referem os artigos 1.º e 2.º da presente Lei, serão cobertos com a anulação das dotações abaixo discriminadas, de conformidade com o item III, parágrafo 1.º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64.

200 – Poder Executivo	
220 – Departamento de Finanças	
221 – Contabilidade Tesouraria e Tributação	
319091 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.600,00
230 – Departamento de Educação	
231 – Educação Escolar – Fundef	
339052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 19.050,00
232 – Departamento Escolar – Não Fundef	
339030 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
233 – Educação Suplementar	
339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
234 – Educação Escolar – Diversos	
339030 – Material de Consumo.....	R\$ 23.500,00
339041 – Contribuições.....	R\$ 12.700,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.400,00
240 – Dep. Cultura, Desporto e Turismo	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

241 – Cultura, Desporto e Turismo	
339052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.350,00
250 – Dep. Saúde e Saneamento básico	
251 – Saúde	
339051 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
339052 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
252 – Saneamento Básico, Água e Esgoto	
339051 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
339052 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 12.700,00
280 – Departamento Obras e Serviços Municipais	
281 – Serviços Urbanos e Obras	
339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
339051 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
449052 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 12.700,00
Total.....	R\$ 290.000,00

Artigo 4.º - SUPRIMIDO.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 05 de junho de 2002.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo